UNITAU **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 309/2001

Convalidação de Atos Escolares da Profª Renata Maria de Souza.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº SSO-093/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pela Professora **Renata Maria de Souza**, durante o período em que ministrou as disciplinas **"Direito e Legislação Social II"** e **"História do Serviço Social"**, no curso de Serviço Social, sem aprovação deste Conselho, no período de 05/06/2001 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2001.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de outubro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de outubro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA